



**PORTARIA Nº. 002/2015.**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins administrativos, tributários e comerciais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Avaliação para proceder caso a caso, a avaliação localizada de imóveis urbanos e rurais com apresentação de laudo minucioso contendo, todas as especificações que levam à valorização do imóvel, tais como, acesso, localização, benfeitorias e seu estado de conservação, topografia, qualidade do solo, exploração ou inexploração de atividades agropastoris, extrativas, etc., situação jurídica e fiscal.

**Art. 2º** - Para integrar esta Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, com atribuições para o corrente exercício até **31.12.2015**, ficam nomeadas as seguintes pessoas: 1) Ademilso Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. Nº. 5.342.786-3 e CPF Nº. 723.110.109-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, nº. 336; 2) Cláudio Francisco Oliveira Pinto, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 35621830 SSP/PR e CPF Nº. 683.306.269-20, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, 150; 3) Odair Rosildo Farinha, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 3957.180-3 SSP/PR. e CPF Nº. 551.812.959-91, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua Rui Barbosa, 222; 4) Marco Antonio Vicente de Vicente, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. Nº. 4.337.187-8 SSP/PR e CPF Nº. 018.551.649-14, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Rui Barbosa, nº 246 ; 5) e Edemir Augusto Piva, brasileiro, casado, servidor público efetivo Estadual, Técnico Extensionista do Instituto Emater, portador do RG. Nº. 3.275.841-0 SSP/PR e CPF Nº. 450.788.159-53, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Dom Tadey, 785.

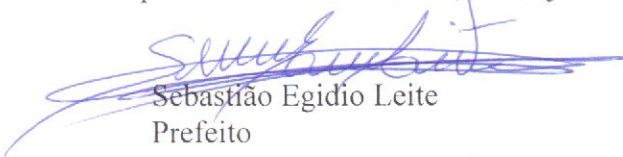
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

NOTIFIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul/PR, 05 de janeiro de 2015.

  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
de 08 de 01 de 2015  
edição 1266  
pg B2